



**REGULAMENTO DE ASSISTÊNCIA 24H
OLYMPIQUE PROTEÇÃO VEICULAR**

REGULAMENTO DE ASSISTÊNCIA 24H OLYMPIQUE PROTEÇÃO VEICULAR

TERMO E CONDIÇÕES DE USO

Este regulamento tem como objetivo definir o uso dos benefícios oferecidos pelo serviço de assistência 24 horas para veículos filiados à Olympique Proteção Veicular.

a) Este benefício é disponibilizado somente ao associado que esteja adimplente e com seus pagamentos em dia junto à associação;

b) Todos os serviços aqui oferecidos têm sua extensão somente ao território brasileiro;

e) Os serviços de reboque aqui contratados, atendem somente ao socorro emergencial do veículo, no intuito de retirá-lo de vias públicas, removê-lo de locais e/ou situações de exposição ao risco e socorro a panes, não contemplando a guarda ou responsabilidade sobre o veículo pós-socorro;

d) Os serviços de reboque se limitam a transladar o veículo a 01 (um) ponto pré-definido, na solicitação do serviço (coleta/entrega/retomo à base) com embarque/desembarque único;

e) O usuário somente terá direito aos serviços de ASSISTÊNCIA 24h, após 48h (quarenta e oito horas) após a 1ª (primeira) meia-noite, da assinatura do contrato de adesão junto à Olympique Proteção Veicular e da certificação de ativação no Sistema de Gerenciamento do Associado (SGA), após o pagamento dos valores acordados e realização da vistoria prévia.

f) Serviços de caminhão tipo munck e guindaste não estão contemplados neste plano.

g) O serviço de assistência 24h limita-se a 01 (uma) utilização a cada 30 dias corridos, independente da espécie/motivo do acionamento, exceto em caso de sinistro.

SERVIÇO DE REBOQUE:

A quilometragem contratada é definida de acordo com o plano de filiação escolhido junto à Olympique Proteção Veicular, seguindo a mesma regra de utilização.

O reboque tem como objetivo transladar o veículo para um ponto de reparo mais próximo, respeitando o limite de quilometragem contratado.

A quilometragem contrata é contabilizada na ida e volta, a contar do ponto do evento.

Será disponibilizado apenas um reboque por evento.

Se o acionamento for efetuado após o horário comercial, impossibilitando o direcionamento imediato a um local/oficina para reparo, o veículo será direcionado para base. O associado tem o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para informar/agendar o direcionamento do veículo para o ponto de reparo. Após as 48h (quarenta e oito horas), será cobrado o valor das diárias do pátio, R\$50,00 (cinquenta reais) por dia.

REBOQUE APÓS EVENTO DE COLISÃO:

Na ocorrência de eventual acidente, será enviado um guincho para remover o veículo até uma oficina credenciada ou até um lugar protegido.

O serviço de reboque restringe-se apenas ao associado. Em caso colisão com outros veículos, o direcionamento do mesmo será feito de forma particular, não direcionando nenhum custo à Olympique Proteção Veicular.

RETORNO AO DOMICÍLIO

Em caso de colisão ou ainda em caso de roubo/furto do veículo, será enviado transporte para retorno do associado e dos ocupantes do veículo até a residência, ou outro destino, limitado ao raio de 40 KM (quarenta quilômetros) ou R\$150,00 (centro e cinquenta reais).

Fica a critério da Olympique Proteção Veicular, escolher o meio de transporte, sendo ônibus, táxi, motorista de aplicativo ou até mesmo o guincho, levando em consideração a disponibilidade de prestador, capacidade legal do veículo, custo e tempo.

PANE SECA

Se o veículo ficar impossibilitado de se locomover devido à falta de combustível, a assistência providenciará o reboque do veículo até o posto de combustível mais próximo, limitado a quilometragem contratada, ficando por conta do condutor os gastos com abastecimento do veículo.

CHAVEIRO

Se o veículo não puder ser aberto e /ou acionado em razão da perda ou extravio das chaves, esquecimento no interior do veículo, sua quebra na fechadura ou ignição, será enviado um chaveiro para a abertura do veículo, retirada da chave quebrada na ignição ou na fechadura. Não estão cobertas a confecção de chaves nem os custos de mão-de-obra e peças para troca e conserto de fechadura ou ignição, em qualquer caso, para trancas e travas auxiliares, tais como tampa de combustível, porta-malas e trava de direção.

TROCA DE PNEUS

Em caso de dano a um dos pneus do veículo será enviado profissional para efetuar a troca do pneu estepe do veículo ou o reboque do veículo até um borracheiro mais próximo, limitado a um raio 50 KM (cinquenta quilômetros) do local do evento.

Não estão cobertas pelo serviço as despesas para conserto, aquisição de pneu, câmara de ar, aro ou qualquer outra peça relacionada com o evento.

HOSPEDAGEM EMERGENCIAL

Na hipótese de o usuário ter seu veículo impedido de retornar ao seu domicílio ou prosseguir ao destino de viagem por qualquer evento (pane elétrica, pane mecânica ou colisão), com tempo de reparo superior a 01 (um) dia, com distância superior a 100 KM (cem quilômetros) do domicílio, os ocupantes do veículo terão direito de até 2 (duas) diárias de hotel em rede credenciada, limitado a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) totais. Fica como responsabilidade do

usuário todas as despesas não compreendidas no preço da diária como gastos com restaurantes, frigobar, telefone, lavanderia, entre outros. Este serviço é limitado a 01 (um) acionamento a cada 365 (trezentos e sessenta e cinco reais) dias.

EXCLUSÕES DE SERVIÇOS

Serviços solicitados pelo usuário sem prévio consentimento da assistência 24h, exceto nos casos de força maior ou impossibilidade material comprovada; Condução ou manobra do veículo por pessoa não legalmente habilitada na categoria; Condução ou manobra do veículo por pessoa alcoolizada ou sob o efeito de drogas;

Assistência em decorrência de práticas esportivas em competição por parte dos usuários e na participação do veículo em competições, apostas ou provas de velocidade; Assistência, se ultrapassar a capacidade nominal, quer de pessoas ou carga do veículo;

Assistência às pessoas ou ao veículo quando trafegar em locais proibidos /impedidos, áreas fofas, movediças e alagadas; Despesas extras de estadia, como refeições, bebidas e todas aquelas não incluídas na diária do hotel; Atos de terrorismo, revoltas populares, greves, sabotagem, guerras e quaisquer perturbações de ordem pública;

Atos ou atividades das forças armadas ou de forças de segurança em tempos de paz; Eventos que tenham por causa irradiações provenientes da transmutação ou desintegração nuclear ou da radioatividade;

Eventos decorrentes de fenômenos da natureza de caráter extraordinário, tais como inundações, terremotos, erupções vulcânicas, tempestades ciclônicas atípicas, furacões maremotos, quedas de corpos siderais, enchentes e meteoritos.

CARRO RESERVA

O serviço de assistência 24h da Olympique Proteção Veicular não contempla o benefício de carro reserva, exceto em caso de sinistro, seguindo o que rege o art. 46 do regulamento interno do Programa de Proteção dos Veículos de Associados (PPVA).

COBERTURA DE VIDRO E PERIFERICOS

- a) Este serviço disponibiliza aos associados o acionamento para danos isolados que venham a ocorrer no para-brisa, lanternas, vidro vigia e faróis.
- b) Benefício disponibilizado ao usuário que esteja adimplente com seus pagamentos e em dia na associação;
- c) Autorização do reparo pela associação, na forma do regulamento;
- d) Somente serão aceitos reparos fora da rede credenciada, mediante autorização da associação, quando a cidade onde o veículo se encontrar não possuir redes referenciadas;
- e) Os prestadores indicados analisarão a conveniência de efetuar o reparo ou a substituição de peça, conforme a extensão do dano;
- f) Será cobrada do associado uma participação no importe de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do item substituído;

g) A peça substituída não esta condicionada a possuir a logomarca do fabricante do veículo;

h) Este benefício e limitado ao máximo 1 (uma) utilização por ano;

DOS RISCOS EXCLUÍDOS DO SERVIÇO DE VIDRO E PERIFERICOS

A assistência de vidros não compreende e não será indenizável:

- Danos decorrentes de tumultos, motins e atos de vandalismo e danos cometidos por sócios, cônjuges, ascendentes ou descendentes (por consanguinidade, afinidade, adoção) do associado ou do condutor principal do veículo, bem como por quaisquer parentes ou pessoas que com eles residam e/ou deles dependam economicamente.

- Reembolso dos serviços a que esta cobertura se refere, realizados em prestadores de serviço particulares;

- Tetos solares e vidros blindados;
- Riscos nos vidros e nas lentes de faróis, lanternas e retrovisores;
- Reposição de película protetora;
- Lente de retrovisor interno;
- Componentes eletroeletrônicos dos retrovisores;
- Mecanismos manuais que não façam parte da peça a repor;
- Lanternas laterais, faróis auxiliares (milha) ou de neblina (dianteiro e traseiro);
- Faróis de xenônio, LED, Break-light ou similares;
- Troca exclusiva das lâmpadas dos faróis e lanternas;
- Danos decorrentes de pane elétrica ou desgaste natural da peça;
- Danos pré-existentes antes da contratação da proteção veicular;
- Serviços efetuados sem aviso prévio a central de atendimento e reembolsos de qualquer espécie;
- Frisos e borrachas estéticas;
- Delaminação;
- Veículos conversíveis;
- Despesa de deslocamento do veículo;
- Prejuízos financeiros ocasionados pela paralisação do veículo devido ao período de troca e/ou reparo do vidro danificado;

ASSISTÊNCIA FUNERAL

Auxílio para amparo em caso de morte, limitado à R\$1.500,00 (mil e quinhentos) reais, sendo sua utilização para, traslado, funeral, velório, coroa de flor e sepultamento, se anteriormente contratado pelo associado junto à Olympique Proteção Veicular.

Essa cobertura funciona na modalidade de reembolso, o qual só será feito se autorizado previamente pela central e com a apresentação das notas fiscais do uso do valor.



0800 800 8183 

www.olympiqueprotecaoveicular.com.br



[olympique_protecaoveicular](https://www.instagram.com/olympique_protecaoveicular)